



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 30/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME .

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, com sede na RUA SANTA CATARINA, 134 - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.767.963/0001-58**, representada pelo Sr. **OSCAR CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **015.652.789-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **58156370**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 08 de abril de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.498,06 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

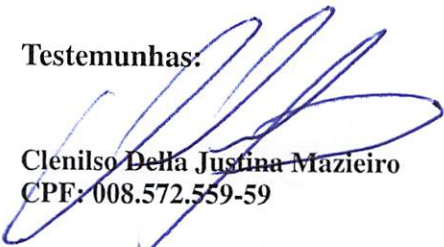
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Arapuã-PR, 02/04/2024


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã
Me


Oscar Cardoso Da Silva
Dental Valle Comércio De Produtos Odontológicos Ltda -

Testemunhas:


Clenildo Deha Justina Mazieiro
CPF: 008.572.559-59

Fiscal do Contrato:

Marcia Leonardi Da Luz Mathias
CPF: 606.222.539-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 30/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME .

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **DENTAL VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, com sede na RUA SANTA CATARINA, 134 - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.767.963/0001-58**, representada pelo Sr. **OSCAR CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **015.652.789-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **58156370**SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 08 de abril de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.498,06 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 02/04/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá
Me

Oscar Cardoso Da Silva
Dental Valle Comércio De Produtos Odontológicos Ltda -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Clenilso Della Justina Mazieiro
CPF: 008.572.559-59

Marcia Leonardi Da Luz Mathias
CPF:606.222.539-72